

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º. O quadro demonstrativo do art. 1º do Projeto de Lei nº 31, de 30 de setembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Entidade	CNPJ	Valor R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – FUNDEB e Percentual Constitucional da Educação	00.809.356/0001-70	R\$ 423.660,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Assistência Social	00.809.356/0001-70	R\$ 202.035,00

(...)

Lar São Vicente de Paulo	16.852.147/0001-40	R\$ 480.000,00
--------------------------	--------------------	----------------

Art. 2º- Servirá de origem ao aumento proposto a redução da seguinte dotação orçamentária, constante no Quadro de Detalhamento da Despesa previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA):

200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sem Subunidade

0004.0122.0010.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ADMINIST. PREFEITURA

3449052000000000000 Equipamentos e material permanente 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

Art. 3º- A Lei Orçamentária deverá ser alterada para constar o disposto na presente lei.

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 16 de dezembro de 2022.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

União Brasil

JUSTIFICATIVA:

Considerando que os valores destinados à APAE e a Vila Vicentina no Projeto original, encaminhado pelo Poder Executivo, estão muito aquém do necessário para a realização de suas atividades, e ainda o excelente trabalho que as entidades prestam para toda a sociedade carmopolitana, apresento a presente emenda modificativa, visando aumentar os valores de modo a viabilizar melhor atendimento às pessoas que necessitam.

Visando fazer frente à despesa, apontamos recurso de ficha da Secretaria Municipal de Administração, para fazer frente à aquisição de material permanente.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência dos nobres pares.

Carmópolis de Minas, 16 de dezembro de 2022.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

União Brasil